

Assunto: **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA-SP PREGÃO PRESENCIAL 02/2022**

De: Maira Barbosa <maira.barbosa@medlevenoehn.com.br>
<rgs.licitacoes@gmail.com>,
Para: <licitacoes@riograndedaserra.sp.gov.br>
maria fatima <maria.fatima@medlevenoehn.com.br>, Anneliza Argon <anneliza.argon@medlevenoehn.com.br>, demacarepresentacao <demacarepresentacao@uol.com.br>, Alinny Rafalsky <alinny@medlevenoehn.com.br>, Victoria Menezes <victoria.menezes@medlevenoehn.com.br>, Bruno Targa <bruno.targa@medlevenoehn.com.br>, tulio oliveira <tulio.oliveira@medlevenoehn.com.br>, Robson Medlevenoehn <robsondepaulo@medlevenoehn.com.br>, samuel berteli <samuel.berteli@gmail.com>

Cc:

Data: 22/02/2022 13:13

- Assinatura_Maira_Barbosa.jpg (~97 KB)

Prezados, essa licitante interessada em participar do Pregão Presencial 02/2022/Processo nº 108/2022, vem, requerer que sejam esclarecidas as dúvidas suscitadas a seguir:

ITEM 01: Ao analisar o edital, verifica-se que o descritivo do item está exigindo o fornecimento de 3.000 aparelhos glicosímetros em regime de comodato, para a aquisição de 1.116.000 unidades de tiras. Sabe-se que a prática de mercado é o fornecimento de 1 aparelho glicosímetro para cada 1.000 tiras reagentes, portanto, este certame está mais exigindo mais que o dobro da quantidade de aparelhos que deveriam ser fornecidos. Importa ressaltar que esta licitante não pretende deixar de participar do certame somente pela quantidade de aparelhos exigida, porém, certamente este será um fator decisivo na elaboração da proposta e que ensejará aumento no valor do contrato. Daí a importância da Administração em se exigir esta quantidade de glicosímetros neste certame.

Assim, pergunta-se:

- As licitantes poderão apresentar proposta aplicando a proporção praticada no mercado, sendo 1 aparelho glicosímetro para cada 1.000 unidades de tiras reagentes?
- Esse excesso de glicosímetros, que onera o valor do contrato e/ou reduz o rol de licitantes, será aprovado pelo Tribunal de Contas?

Atenciosamente,



Maira Barbosa
Juridico

Escritório / Office: (21) 3557-1500 / Ramal: 1505

✉ maira.barbosa@medlevenoehn.com.br

www.medlevenoehn.com.br



Maira Barbosa
Juridico
Escritório / Office: (21) 3557-1500 / Ramal: 1505
✉ maira.barbosa@medlevenoehn.com.br
www.medlevenoehn.com.br

Assinatura_Maira_Barbosa.jpg
~97 KB



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ODICIO: 136/2022
REF: INFORMAÇÃO/TRAZ
DATA: 25/02/2022

A COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Venho por meio deste, em manifestação ao que ora fora expedido pela empresa **MED LEVENSOHN - MASTER DEALER DISTRIBUTOR**, que se manifesta eletronicamente via e-mail, em face do Pregão Presencial 02/2022, com seu objeto: **Registro de preços para fornecimento de tiras reagentes e lancetas para determinação de glicose no sangue, com fornecimento de aparelho para automonitoramento em comodato**, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Grande da Serra/SP, onde a referida empresa, requerer que sejam esclarecidas dúvidas inerentes ao respectivo ITEM 01 relacionado a quantidades de glicosímetros.

Passamos a informar que em si tratando de Licitação por Sistema de Registro de Preços, esta secretaria disporá daquilo que atendera sua municipalidade, sendo assim só devera ser pedido de acordo com sua demanda. Nestes termos segue em conformidade com quantitativo do edital.

Atenciosamente,


Adm. Paulo Henrique Ribeiro da Silva
Gestor / Compras – Saúde